

EDITAL nº 07/2026

SELEÇÃO DE DOUTORADO – 1º SEMESTRE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (PPGQPN/IPPN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2025 e 20 de fevereiro de 2026, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para admissão ao Curso de Doutorado, em regime integral, para o primeiro semestre de 2026.

1. DAS VAGAS E DA VALIDADE

1.1. Estarão disponíveis 20 (vinte) vagas para admissão ao Doutorado, distribuídas entre as linhas de pesquisa em Metabolômica, Quimiotaxonomia e Ecologia Química, Metodologias Analíticas e Preparativas, Química Teórica e Métodos Espectroscópicos Aplicados, Síntese Orgânica e Química Medicinal, para ingresso no primeiro semestre de 2026. O Programa não tem a obrigação de preencher todas as vagas ofertadas.

1.1.1. Do total de vagas, quatro (20% – vinte por cento) serão reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, enquanto uma (5% – cinco por cento) será reservada para pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

1.1.2. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.1.3. Os optantes de ações afirmativas classificados no número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para o preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

1.1.4. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo, na ordem de classificação.

1.1.5. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para preencher as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas à ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.2. Os critérios para a confirmação da autodeclaração serão os descritos na Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

1.3. Se o número total de vagas disponíveis não for preenchido, um novo período de inscrição e seleção será aberto para preenchimento das vagas remanescentes; neste caso, a divulgação das novas datas será feita no site do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (IPPN).

1.4. Da heteroidentificação complementar à autodeclaração

- 1.4.1. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que optarem por concorrer às vagas reservadas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, conforme a Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022 e o calendário da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA).
 - 1.4.2. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá presencialmente no dia 13 de março de 2026, no Auditório Horta Barbosa (Centro de Tecnologia/UFRJ - Cidade Universitária), em horário a ser informado na convocação individual enviada por e-mail e publicada no site do Programa.
 - 1.4.3. O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação ou a não confirmação da autodeclaração pela Comissão implicará a perda do direito à vaga reservada, sendo o candidato remanejado para a ampla concorrência, caso sua nota final permita, ou eliminado do certame, se a nota for insuficiente, conforme as normas vigentes.
 - 1.4.4. Caberá recurso à decisão da Comissão de Heteroidentificação, no prazo e no formato a serem informados na convocação específica para esta etapa.
- 1.5. O presente Edital terá validade desde sua publicação até o término do segundo semestre de 2026.
- 1.6. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição no processo de seleção por meio do envio, em formato PDF, dos documentos descritos no item 2.2 para o e-mail posgrad@ippn.ufrj.br.
- 2.1.1. A inscrição efetuada por e-mail será homologada somente após a confirmação de recebimento pela Secretaria de Pós-Graduação.
- 2.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- a. Original e cópia do diploma de Mestrado ou declaração oficial de defesa da dissertação de Mestrado;
 - b. Original e cópia do diploma de graduação;
 - c. Carteira de identidade;
 - d. CPF;
 - e. Passaporte, quando estrangeiro;
 - f. Título de eleitor;
 - g. Certificado de reservista aos candidatos do sexo masculino;
 - h. Certidão de nascimento;
 - i. *Curriculum vitae* documentado (Currículo Lattes com cópias de títulos e comprovações de trabalhos);
 - j. Histórico escolar do Mestrado;
 - k. Requerimento de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, assinado pelo candidato;

- l. Uma foto 3x4 colorida;
- m. Uma cópia do resumo do projeto de pesquisa de doutorado (ver item 2.3).
- n. Cópia da certidão de nascimento dos filhos, para candidatas que desejarem pleitear a pontuação adicional de maternidade prevista no Anexo II.

2.3. O resumo do projeto de pesquisa de Doutorado deve ser escrito em português ou inglês e conter no máximo cinco páginas, fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre as linhas. O resumo deverá abordar o tema, os objetivos, os métodos e o cronograma, e apresentar as principais referências bibliográficas do projeto.

2.4. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência (PcD) deverá solicitar ao PPG, no ato da inscrição, as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação na seleção com isonomia

2.5. A inscrição é gratuita.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo de seleção do candidato será realizado por uma Comissão de Avaliação, composta por três docentes titulares e dois docentes suplentes, homologada em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN/IPPN.

3.2. A seleção dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital e o aproveitamento obtido no exame de seleção, que consistirá na apresentação e arguição do projeto de pesquisa de doutorado. O candidato também será submetido a uma prova de língua estrangeira.

3.3. Os candidatos que não possuam título de Mestrado emitido por Programas de Pós-Graduação da área de Química, ou áreas afins na CAPES deverão realizar a prova do processo de seleção de Mestrado do PPGQPN/IPPN. Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem na prova nota igual ou superior à cinco. Os candidatos que não realizarem a prova serão desclassificados.

3.4. O exame de seleção ocorrerá de modo *online*, em formato de *Webinar*, e consistirá na exposição em sessão fechada do projeto de pesquisa de doutorado com duração máxima de 20 (vinte) minutos, seguida de arguição oral sobre os assuntos abordados no projeto. A Comissão de Avaliação atribuirá ao candidato uma nota de 0 a 10.

3.4.1. Haverá o limite de 6 (seis) candidatos avaliados por dia pela banca avaliadora.

3.4.2. O exame de seleção será realizado no dia 25 de fevereiro de 2026, quarta-feira, a partir das 9h30 (horário de Brasília). As apresentações serão realizadas na ordem de inscrição, para os primeiros seis candidatos inscritos; havendo mais candidatos, suas apresentações ocorrerão no dia 26 de fevereiro de 2026, quinta-feira, às 9h30 (horário de Brasília), até o número máximo de 6 (seis). Caso o número de candidatos inscritos seja maior, a seleção continuará nos dias consecutivos, obedecidos os mesmos critérios e tempo estabelecidos por este edital.

3.4.3. Todo o processo de seleção será realizado em sessão fechada, com a

presença apenas do candidato e da banca examinadora. O candidato será responsável por preparar o material de apresentação e compartilhá-lo com a banca.

3.5. A avaliação do currículo será realizada com base na documentação apresentada. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação, será atribuída nota 10, e as notas dos demais candidatos serão calculadas por proporção direta. Somente as atividades documentalmente comprovadas serão consideradas para fins de avaliação curricular.

3.6. A nota final do processo de seleção será calculada conforme os itens explicitados no Anexo II. A nota da apresentação do projeto de doutorado comporá 50% da nota final, e a análise de currículo, 50%.

3.7. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final superior ou igual a sete. Serão considerados reprovados os candidatos que não atenderem a esse critério.

3.8. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente das notas finais. Para eventuais desempates, serão consideradas as notas da apresentação no projeto de doutorado do processo de seleção.

3.9. Cabe ao(à) candidato(a) assegurar as condições necessárias de conexão à internet. Haverá uma tolerância de 15 minutos para recuperação de problemas técnicos durante a realização da etapa.

3.10. Este edital não contempla a seleção para Doutorado direto.

4. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

4.1. O candidato matriculado no PPGQPN/IPPN terá um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira matrícula, para comprovar proficiência em Língua Inglesa; decorrido este prazo, o aluno que não a comprovar será automaticamente desligado do Programa. O aluno poderá comprovar proficiência em Língua Inglesa mediante apresentação de: (i) comprovante de permanência em país de língua inglesa, por período igual ou superior a 6 (seis) meses. Neste caso, a permanência em País de língua inglesa deverá ter findado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQPN/IPPN; (ii) comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Coordenação de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQPN/IPPN; ou (iii) certificado de um dos seguintes exames, com respectivas pontuações:

- a. TEAP (Test of English for Academic Purposes) – Pontuação: mínimo de 75 pontos (www.teseprime.org);
- b. Cambridge Exams – Pontuação: mínimo de B2;
- c. IELTS (Internacional English Language Testing System) – Pontuação: mínimo de 6;
- d. TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper-based (ITP) – Pontuação: mínimo de 527 pontos.
- e. DET - Duolingo English Test – Pontuação: mínimo de 105 pontos.

- f. Certificado de conclusão de curso de inglês nível intermediário. Cursos online certificados pelo MEC.

4.2. Os candidatos podem optar por realizar o exame de proficiência oferecido pelo PPGQPN/IPPN em edital próprio, realizado nos meses de setembro.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado será divulgado até o dia 02 de março de 2026. A divulgação será feita por meio de uma lista com os nomes dos candidatos selecionados, em ordem de classificação, e a nota final de cada um. A divulgação do resultado será por e-mail, na página oficial do PPGQPN e, de modo físico, no IPPN. Caberá recurso quanto à homologação das inscrições, às etapas classificatórias e ao resultado final.
- 5.2. Durante o prazo recursal, o(a) candidato(a) poderá solicitar vista de sua folha de resposta da prova escrita e das fichas de avaliação, que serão disponibilizadas em até 01 (um) dia útil após a solicitação.
- 5.3. Em caso de interposição de recurso, a análise e a classificação finais do processo de seleção serão divulgadas no site do IPPN até o dia 06 de março de 2026.
- 5.4. A classificação final da Etapa Acadêmica (pós-recursos) será divulgada no site do IPPN até o dia 06 de março de 2026.
- 5.5. O Resultado Final Homologado do processo seletivo, contendo a validação das bancas de heteroidentificação, será divulgado até o dia 20 de março de 2026.
- 5.6. Excepcionalmente, caso não haja candidatos autodeclarados pretos ou pardos classificados para a etapa de heteroidentificação, o resultado da etapa acadêmica (previsto no item 5.4) será considerado definitivo e homologado como Resultado Final no dia 06 de março de 2026.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado final deste processo seletivo, os candidatos poderão interpor recurso, desde que por escrito e devidamente assinado.

6.1.1. Os recursos deverão ser enviados por e-mail até o dia 04 de março de 2026 para o e-mail posgrad@ipn.ufrj.br.

6.1.2. Durante o prazo recursal, o(a) candidato(a) poderá solicitar vista das fichas de avaliação, que serão disponibilizadas em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

6.2. A Comissão de Avaliação terá o prazo de 2 (dois) dias, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar a decisão, por meio de documento enviado à Secretaria de Pós-Graduação. Após este período, o candidato receberá da Secretaria de Pós-Graduação uma cópia deste documento por e-mail.

6.3. Para acesso aos arquivos de gravação das etapas orais/online, o(a) candidato(a) deverá assinar termo de comprometimento de não divulgar o material, sob pena de responsabilização.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado final deverá ser homologado em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN/IPPN.

7.2. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção deverão apresentar, original e cópia, dos documentos listados no item 2.2. na Secretaria da Pós-Graduação para efetivação da matrícula. As matrículas terão início somente após a homologação do resultado final em reunião da CDPPG e poderão ser efetuadas durante todo o período letivo, obedecendo ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFRJ.

7.3. A matrícula dos candidatos classificados nas vagas reservadas para ações afirmativas será realizada, em caráter condicional, a partir do início do período letivo. A efetivação do vínculo discente ficará condicionada à homologação do resultado do procedimento de heteroidentificação. Caso a autodeclaração não seja validada, a matrícula condicional será cancelada administrativamente, sem gerar direitos ao candidato, sendo convocado o próximo classificado da lista de espera.

7.4. A concessão de bolsas estará condicionada à disponibilidade de cotas. A classificação no processo seletivo não garante ao candidato uma cota de bolsa.

7.5. A concessão de bolsas a candidatos com vínculo empregatício respeitará a Resolução Normativa 01/2025, de 02 de dezembro de 2025, do PPGQPN.

7.6. Para informações adicionais, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPGQPN/IPPN) no Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, Universidade Federal do Rio de Janeiro - Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS, Bloco H Cidade Universitária – 21941902 – Rio de Janeiro – RJ, ou pelo e-mail posgrad@ippn.ufrj.br.

7.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

7.8. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025.

LIDILHONE HAMERSKI CARBONEZI
Diretora-Adjunta de Pós-Graduação IPPN/UFRJ

		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS <i>Bloco H, CCS, 21941-902, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ Tel: (21) 3938-6512 email: posgrad@ippn.ufrj.br</i>		Foto
		REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	N°	MESTRADO ()
DADOS PESSOAIS				
Nome:			Sexo:	
Filiação:				
Nacionalidade:			Naturalidade:	
Estado Civil:			Data de Nascimento:	
RG:		Org. Exp.:		Data:
Título de Eleitor:			Zona:	Seção:
CPF:			Cert. Reservista:	
Endereço Residencial:				
			Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:	
Telefone/Whatsapp:				
Email:				
Optante por ações afirmativas: ()SIM ()NÃO				
() Pretas, pardas ou indígenas () com deficiência (Responder em caso positivo na questão anterior)				
FORMAÇÃO				
Graduação				
Curso:				
Instituição:				
Data de conclusão:				
Pós-graduação				
Curso:				
Instituição:				
Data de conclusão:				
Ocupação atual				
Cargo:				
Área de atuação:				
Instituição:				
Outras informações que julgar conveniente:				
Declaro que as informações contidas nesse formulário são completas e verdadeiras.				
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____				
Assinatura: _____				

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO

- NOTA DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO: 50%
- PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR: 50%

A análise curricular será feita considerando os seguintes itens:

1. Coeficiente de rendimento final no Curso de Mestrado, em escala de zero a três.
2. Defesa ou previsão de defesa (atestada por documento formal emitido pelo Programa de Pós-graduação) de Dissertação de Mestrado dentro do prazo de 24 meses após o ingresso no programa: 1,0 ponto. Caso exceda este tempo a pontuação atribuída será zero.
3. Apresentação de trabalhos pertinentes à área de química e afins apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho; máximo de 5,0 pontos.
4. Trabalhos pertinentes à área de química e afins publicados em revistas científicas indexadas no Qualis Química da CAPES; máximo de 10,0 pontos.
5. Solicitação de registro de patentes pertinentes à área de química e afins: 3,0 pontos por patente concedida e 1,0 ponto por patente registrada, com máximo de 10,0 pontos.
6. Capítulos de livros ou livros publicados na área de química e afins: 1,0 ponto por capítulo e 3,0 pontos por livro; máximo de 10,0 pontos.
7. Experiência profissional na área de química e afins: 0,3 pontos por mês de atuação profissional no magistério superior/médio, na indústria química ou em centros de pesquisa na área de química e afins; 0,2 pontos por mês de atuação como estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica na área de química e afins; 0,1 pontos por mês de atuação em atividades de monitoria ou participação na orientação de iniciação científica comprovada por declaração do orientador na área de química e afins; máximo de 1,0 ponto.
8. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares: 0,25 pontos por premiação ou destaque em eventos da área de química, 0,25 pontos por organização de eventos na área de química e afins, 0,25 pontos a cada 15 horas de carga horária em cursos extracurriculares na área de química e afins; máximo de 1,0 ponto.

A avaliação do currículo será realizada com base na documentação apresentada. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação, será atribuída nota dez, sendo as notas dos demais candidatos calculadas através de proporção direta. Somente serão consideradas, para fins de avaliação curricular, as atividades comprovadas documentalente.

Segue a tabela de pontuação com os fatores de multiplicação para cada item da análise

curricular. Para candidatas mães, com filhos até 10 anos (com a devida comprovação, por meio de cópia da(s) certidão(ões) de nascimento), a pontuação do Curriculum será acrescida em 10% caso a pontuação máxima não seja atingida.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

Item	Valor	Peso	Pontos
1. Coeficiente de rendimento Mestrado		x 4,0	
2. Defesa de dissertação em até 24 meses		x 1,0	
3. Trabalhos em eventos científicos		x 0,5	
4. Artigos Científicos		x Estrato ^a	
5. Patente		x Tipo ^b	
6. Livro		x Tipo ^c	
7. Experiência profissional na área de química		x Tipo ^d	
8. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares		x Tipo ^e	
TOTAL DE PONTOS:			

^a Estrato A1: 3 pontos, A2: 2,7 pontos; B1: 2,4 pontos; B2: 1,8 pontos; B3: 1,5 pontos; B4: 1,2 pontos; B5: 0,9 ponto; C: 0,5 ponto.

^b Patente concedida: 3 pontos; patente registrada: 1,0 ponto.

^c ver descrição item 6

^d ver descrição item 7

^e ver descrição item 8